



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89967 / 2024 - SEI Nº 21.0.000048208-8

TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.0.000048208-8

**II TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE
COLABORAÇÃO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE E A
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
VILA NOVA, PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO E DE SAÚDE
VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO
TRANSTORNO AUTISTA DE
PORTO ALEGRE.**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, Secretário Municipal de Educação, **Maurício Gomes da Cunha**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Jorge Heleno Brasil**, e pelo Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, **Cristiano Roratto**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 e suas alterações, firma o presente termo de apostilamento ao termo de colaboração nº 82475 /2023, com fundamentos no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Dotação Orçamentária para repasse de valores para custeio das despesas decorrente do Termo de Colaboração registrado sob o nº 82475/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO correrá por conta da dotação orçamentária nº. : 1804-4445-335043-1.5.00.040001;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 21/06/2024, às 13:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Gomes da Cunha, Secretário(a) Municipal**, em 24/06/2024, às 16:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Atelier Roratto, Presidente da Fundação de Assistência Social Cidadania**, em 25/06/2024, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Heleno Santana Brasil, Secretário(a) Municipal**, em 04/07/2024, às 12:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29098129** e o código CRC **67D9378C**.